PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 027/2017** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÕNICO – REGISTO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**26/07/2017**
Hora da Sessão:	**09h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **13/07/2017** às **9h00min** Término: **26/07/2017** às **08h45min**
Limite para Impugnação:	**24/07/2017** às **09h00min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251 9563 E-mail: compras@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 12 de julho de 2017.

Silvia Regina Farias Machado
Pregoeira
Decreto 4.570/2017

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___ / ___ / _____ .

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, nesta cidade de São Lourenço do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Central de Compras, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, cujas especificações detalhadas constam do documento Anexo I (Termo de Referência) que acompanha este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- ✓ **Recebimento das Propostas**:
 - **Início**: 09h00min do dia 13/07/2017
 - **Término**: às 08h55min do Dia 10/03/2015
- ✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
 - **Início**: 08h45min do dia 26/07/2017
 - **Local**: site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
- ✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado, e da Administradora do Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, provedor deste sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: **www.portaldecopmpraspublicas.com.br** e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em se cadastrar e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal e total da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.5.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

2.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará continuidade ao andamento do processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

2.4. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, serão aceitos os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por unidade de cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado à identificação do seu detentor.

2.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, finda o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.14. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.15. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

2.16. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

2.16.1. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas concedidas pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

2.16.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o **LOTE 01**, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

2.16.3. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.16.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.16.5. As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação do pregoeiro.

2.16.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.16.7. Na hipótese da não-contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso, tendo a mesma aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do documento ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

5.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

5.4.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

5.4.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

5.4.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de São Lourenço do Sul;

5.4.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6. estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

5.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

5.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.7. Condições de Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.7.1. Apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

5.7.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1.Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3.Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto nas normas legais que regulamentam a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

6.2.2. Terminada a sessão, não será aceita possibilidade de desistência de lance dado, caso seja interesse do proponente desistir de qualquer lance (erro de digitação), deverá fazê-lo única e exclusivamente durante a sessão pública, antes da proclamação de vencedores.

OBSERVAÇÃO: A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Município e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.5. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI / GSCI (crimes de internet).

7.6. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e n° da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios .

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar em 01 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, imediatamente após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance do vencedor.

8.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, se obrigando a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação.

8.1.4. Os documentos deverão, preferencialmente, serem apresentados encadernados ou fixos em pasta própria, numerados e rubricados um a um, não devendo ser entregues soltos.

8.1.5. O descumprimento do item 8.1.3. não será motivo de inabilitação do proponente.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.6. Os documentos necessários à habilitação e a proposta atualizada ao lance final dos itens deverão ser encaminhados via Correios, transportadora ou entregues pessoalmente no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** na sede do comprador, logo depois de declarados os vencedores.

8.1.7. Os documentos necessários à habilitação e a planilha dos itens deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO/TELEFONE/EMAIL/CONTATO

8.2. PROPOSTA:

8.2.1. O Licitante vencedor deverá apresentar a Proposta Comercial atualizada ao lance vencedor, assinada pelo representante legal da empresa vencedora em papel timbrado com carimbo do CNPJ.

8.2.2. Apresentar o catalogo ou folder técnico dos equipamentos ofertado do fabricante.

8.2.3. Os equipamentos de informática deverão apresentar garantia comprovada pelo fabricante e assistência técnica credenciada e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Rio Grande do Sul.

8.2.3.1. Declaração que identifique a credenciada deve esta inclusa na proposta técnica.

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

8.3.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.3.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.3.4.3. Que não apenada com rescisão de contrato, que por deficiência no fornecimento e/ou na prestação de serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

8.3.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/93.

8.3.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

8.3.6. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

8.3.7. Declaração firmada por contador de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) se for o caso.

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

8.4.2.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através do documento, a saber:

8.4.2.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.4.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TRT4ª Região (Lei 12.440/11).

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (**Ativo Circulante maior que Passivo Circulante**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

OBS: Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo bacharel em ciências contábeis que faz parte do quadro de servidores do município;

8.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e ou de execução patrimonial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por **órgão público ou empresa privada,** da unidade federativa onde se encontra a sede da licitante.

8.7. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

8.8. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.4. poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral, com validade plena.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para a homologação de resultado.

9.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para a Adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

9.4. A administração poderá, quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.5. Decorrido o prazo do item **9.3**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a sede do Municipio, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele tido como desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.5.3. A multa de que trata o item n° 9.5.1. deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

10.2. Nos termos do Art. 15, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto outros meios desde que permitidos em lei, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa ao Promitente Vendedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Do Município:

11.1.1. Aplicar ao Promitente Vendedor penalidades, quando for o caso;

11.1.2. Notificar, por escrito, ao Promitente Vendedor da aplicação de qualquer sanção.
11.1.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto da licitação: conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
11.1.4. Prestar ao Promitente Vendedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
11.1.5. Efetuar o pagamento ao Promitente Vendedor no prazo avençado, após a efetiva entrega da Nota Fiscal no setor competente;

11.2. Da Empresa Vencedora:
11.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
11.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
11.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
11.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará ao Promitente Vendedor, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destaca:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de Empenho por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
12.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
12.1.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao Promitente Vendedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.
12.3. De aplicação das penas definidas nos subitens que compõe o item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
12.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Autoridade Competente, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O Promitente Vendedor quando da solicitação pelo Município deverá atender às seguintes exigências:
13.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra.
13.1.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal à data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
13.1.3. A entrega será feita na sede do Almoxarifado do Município sito na Avenida Santos Abreu, 850, Centro, em São Lourenço do Sul/RS, ao Almoxarife Responsável, a quem caberá conferi-los e recebê-los provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
13.2. Caso o Objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Município não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob a pena de responsabilidade.

13.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.4. O Município terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, recebendo definitivamente ou notificando ao Promitente Vendedor para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Promitente Vendedor pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente procedimento licitatório para Registro de Preços.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade; ou ainda “de ofício” por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

14.5.1. Adiada sua abertura;

14.5.2. Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da sessão pública e outros atos.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Lourenço do Sul/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h00min às 13h00min, na Sede da prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo Fone (53) 3251 9563, E-mail: compras@saolourencodosul.rs.gov.br, ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br

14.8. Fazem parte deste edital:

14.8.1. Anexo I – Termo de Referência
14.8.2. Anexo II – Quantidades e Valores de Referência
14.8.3. Anexo III – Declaração de Enquadramento
14.8.4. Anexo IV – Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor
14.8.5. Anexo V – Declaração de Atendimento de Quisitos de Habilitação
14.8.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento
14.8.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Lourenço do Sul/RS, 12 de julho de 2017.

Silvia Regina Farias Machado
Pregoeira
Decreto 4.570/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

1- APRESENTAÇÃO:

Visando suprir a necessidade de regular execução das ações administrativas e demandas das diversas Secretarias, especialmente aquelas voltadas a implantação de informatização das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de qualificar e agilizar o atendimento aos munícipes, bem como todas as demais atividades administrativas inerentes do funcionamento daquela Secretaria apresentamos o presente Termo de Referência para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

2- JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos de informática em utilização constante, com o passar do tempo, começam apresentar falhas e defeitos que prejudicam diretamente o seu funcionamento alterando consideravelmente os resultados dos trabalhos, para o quais são utilizados e por muitas vezes o custo de manutenção torna-se alto se comparado com aquisição de equipamentos novos, salienta-se ainda que a informatização das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal impõe uma demanda que depende da aquisição de expressivo número de computadores e outros equipamentos de informática indispensáveis ao cumprimento de tal ação. Assim, justificamos esta aquisição pela necessidade de aprimorar o atendimento aos munícipes.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme a seguintes descrições:

Item	Descrição do Item
01	**MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP** Descrição Geral: ✓ Microcomputador com compatibilidade integral de software e hardware com padrão IBM PC-AT. **1. Gabinete:** ✓ Tipo reduzido, padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 13.000cm³; ✓ O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; ✓ Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; ✓ Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; ✓ Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; ✓ Deverá ser fornecido auto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. **2. Processador:** ✓ Processador de última geração disponível de 4 núcleos e 4 threads, clock real de 3.4 GHz expansível a 3,8 Ghz e 6MB de memória cache, ou com características e desempenho equivalentes. O desempenho deverá ser comprovado juntamente com a proposta através de testes de BenchMark, disponível em http://www.cpubenchmark.net; **3. Memória:** ✓ Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400Mhz; capacidade instalada mínimo, 4 (quatro) GB. ✓ Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) GB e dispor de 4 Slots de memória.

	4. Sistema de Armazenamento: ✓ Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 500 GB, 16 (dezesseis) MB de cache, conexão de 6 (seis) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) RPM; ✓ Suportar RAID 0 e 1; **5. Unidade DVD-RW**: ✓ Unidade de gravador DVD/RW SATA 8x, interno ao gabinete. **6. Placa principal e BIOS:** ✓ BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. Deverá ser apresentada declaração do fabricante específica para este processo licitatório comprovando a característica solicitada. ✓ A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas através do site do próprio fabricante; ✓ O equipamento deverá possuir tecnologia de gerenciamento remoto via Hardware como Vpro (Intel) ou Dash (AMD). ✓ A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; ✓ 1 (um) slot PCI Express X16 e 1 (um) com velocidade X4 no mínimo. ✓ 1 (um) slot M.2 ✓ 1 (uma) porta serial nativa na placa principal; ✓ Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA uma (1) porta de vídeo padrão HDMI e duas (2) no padrão Display Port; será aceito placa de vídeo para suprir essas conexões ✓ Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); ✓ Chip de segurança TPM 1.2 nativo; ✓ Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido ou tomada de áudio universal (combo), não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; ✓ 10 (dez) interfaces USB nativas sendo 4 (quatro) frontais e 6 (seis) traseiras no mínimo. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; ✓ Pelo menos 6 (seis) portas deverão ser do tipo USB 3.0 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência). **7. Interface de Vídeo:** ✓ Controladora de vídeo integrada ao equipamento; ✓ Capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head); ✓ Capacidade de alocar no mínimo 256MB memória; **8. Teclado e Mouse:** ✓ Teclado Multimídia USB com 12 teclas de funções, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. ✓ Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, Tecnologia de Detecção de Movimento laser, 1600 dpi de resolução. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. **9. Fonte de Alimentação:** ✓ Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo (80 plus Platinum) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 92% de eficiência. **10. Monitor:** ✓ Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 19,5 polegadas e resolução 1920x1080; ✓ Aspecto 16:10 e contraste 1000:1 ✓ Brilho de 250cd/m² ✓ Ângulo de visão de 178° vertical e 178° horizontal.

	✓ Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DP, 1 interface VGA e 2 conexões USB. ✓ Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor. ✓ Estar em conformidade com a norma Energy Star; ✓ Regulagem de altura, rotação, inclinação e giro. **11. Softwares licenciados instalados:** ✓ Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil) com a respectiva mídia de instalação e disponibilidade para download no sitio do fabricante. **12. Certificações e Compatibilidades:** ✓ Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows ofertado (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/. Anexar comprovante na proposta. ✓ O modelo de equipamento e monitor ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net. Anexar comprovante na proposta. ✓ O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. ✓ O Fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters) ✓ O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. ✓ O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo oficial do fabricante. ✓ Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta. ✓ Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada. Anexar comprovante na proposta. **13. Garantia:** ✓ Garantia total do hardware de 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados (apresentar declaração do fabricante especifica para este processo comprometendo-se a prestar a garantia solicitada, assinada pelo seu representante legal). A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (apresentar declaração do fabricante). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (apresentar declaração do fabricante). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.

	✓ O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.
02	**NOTEBOOK** Estação de trabalho Notebook: pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: **1. Processador:** ✓ Com processador Intel Core i3 -6006u de 2.0 GHz, 3MB cache ou com desempenho equivalente no mínimo comprovados através de testes de BenchMark. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado. **2. Placa-Mãe:** ✓ A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas em regime de OEM. Comprovação deverá ser realizada através de declaração do fabricante do equipamento especifica para este processo licitatório. **3. Memória Principal:** ✓ Mínimo de 4 (quatro) GB de memória instalada DDR4 em pentes de 4GB de 2133 Mhz. **4.** Possibilidade de expansão para no mínimo 16 (dezesseis) GB. **Unidades Internas De Armazenamento:** ✓ Unidade de disco rígido, com as seguintes características: O HD deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceito em regime de OEM, mas com partnumber do fabricante. Padrão Serial ATAII ou superior. Mínimo de 500GB de capacidade. Tecnologia SATA 5400 RPM. Conectada à Controladora Serial ATA, integrada ao equipamento. **5. Gravador de DVD Controladoras**: ✓ Controladora de rede Conector RJ-45 fêmea 10/100/1000; ✓ Placa wireless interna ao gabinete BGN + Bluetooth 4.0 **6. Portas de I/O**: ✓ Possuir, no mínimo, uma porta de vídeo padrão VGA (DB15) e uma no padrão HDMI; ✓ 3 (três) portas USB, sendo 2 (duas) portas 3.0; **7.** Web CAM e Microfone embutido **Alimentação Elétrica e Refrigeração:** ✓ Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático; ✓ Bateria interna de no mínimo 4 células 40 WH. **8. Periféricos Externos**: **9.** Teclado padrão ABNT2 Brasil e Touch PAD integrado. **Monitor de Vídeo:** ✓ Tela de 14 Polegadas com resolução 1366 x 768 True Life ou equivalente. **10. Controladora de Vídeo**: ✓ Compartilhada ou dedicada, com alocação mínimo 128Mb. **OBS**: Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do equipamento ofertado para análise técnica e comprovação das características exigidas. **11. Softwares licenciados instalados:** ✓ Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil) com a respectiva mídia de instalação e disponibilidade para download no sitio do fabricante. **12. Certificações e Compatibilidades:** ✓ Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 ofertado (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/. Anexar comprovante na proposta. ✓ O equipamento deverá possuir Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 16 ou versão superior homologada, anexar comprovante na proposta http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. ✓ O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida

	OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. ✓ O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. ✓ O Fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters) ✓ O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. ✓ O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo oficial do fabricante. ✓ Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta. ✓ Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada. Anexar comprovante na proposta. **13. Garantia:** ✓ Garantia total do hardware de 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados (apresentar declaração do fabricante especifica para este processo comprometendo-se a prestar a garantia solicitada, assinada pelo seu representante legal). ✓ A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). ✓ A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. ✓ O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (apresentar declaração do fabricante). ✓ O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (apresentar declaração do fabricante). ✓ O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. ✓ A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. ✓ O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.
03	**NO-BREAK** ✓ Potência admitida: **1200 VA á 1400 VA;** ✓ Fator de potência mínimo de entrada: 0,3 (Sendo ideal o mais próximo de 1);

	✓ Tensão de entrada:110/220 selecionada por chave externa ou por seleção automática; ✓ Variação admissível da tensão de entrada: +/- 15%; ✓ Configuração de entrada e saída: monofásica; fase, neutro e terra; ✓ Freqüência nominal de entrada: 60Hz, com variações admissíveis em +/- 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0); ✓ Freqüência nominal de saída: com variações admissíveis em até 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0); ✓ Variação admissível da tensão de saída: +/-5% (Sendo ideal o mais próximo de 0); ✓ Forma de onda de saída: trapezoidal com controle PWM; ✓ Tempo de transferência: menor de 3ms; ✓ Tipo de bateria: selada ou ambiente, 12V 7Ah; ✓ Alarme sonoro durante a descarga da bateria (sem rede); ✓ Desligamento automático ao final da carga (limite) da bateria; ✓ Rearme automático ao retorno da rede; ✓ No mínimo quatro tomadas disponíveis para a tensão de saída; ✓ Sinalização de presença de rede: por led; ✓ Sinalização de operação por bateria: por led; ✓ Temperatura de operação: -10℃ a 40℃; ✓ O inversor opera sincronizado com a rede (line interative); ✓ Botão liga e desliga embutido (push-botton); ✓ Apresentar carta do fabricante que assegure a garantia e assistência técnica do equipamento pelo prazo mínimo de 01 ano. **OBS:** Deverá ser apresentada uma amostra para testes de capacidade.
04	**FONTE ATX** para micro computador modelo HP Compaq 6005 Pro Microtower.
05	**PLACA MÃE** para micro computador modelo HP Compaq 6005 Pro Microtower.
06	**FONTE ATX** para micro computador modelo HP Compaq 6305 Pro Small Forn Factor
07	**PLACA MÃE** para micro computador modelo HP Compaq 6305 Pro Small Form Factor
08	**FONTE** para micro computador ATX
09	**PENTES DE MEMÓRIA** de no mínimo 2GB/DDR2 para micro computador
10	**PENTES DE MEMÓRIA** de no mínimo 4GB/DDR3 para micro computador
11	**PLACAS DE REDE** PCI 100/1000 Mb
12	**MONITOR LED 19,5”** ✓ Monitor do tipo LED; ✓ Mostrador (display) tipo matriz ativa LCD; ✓ Tamanho da imagem visível: 49,4 cm ✓ Pixel pitch: menor que 0,27 mm ✓ Brilho: menor que 210 cd/m² ✓ Relação de contraste dinâmico: +/-20.000.000:1 ✓ Tempo de resposta: 5ms ✓ Ângulo de visão horizontal/vertical: 90°/50° ✓ Frequência de varredura horizontal: 30~60KHz ✓ Frequência de varredura vertical: 55~75 Hz ✓ Compatibilidade: Windows, MAC ✓ Resolução máxima: 1600X900 @ 60Hz (HD) ✓ Suporte de cores: Maior que 16 Milhões ✓ Consumo: Ligado < 16 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt ✓ Painel frontal inferior: DCR (-), 4:3/Wide (+), Auto/Sair, Menu, Liga/Desliga ✓ Garantia: 01 ano ✓ Plug & Play: DDC 2B/CI

	✓ Energy Star: Sim (EPA) ✓ Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável e i-Menu (controle pelo mouse).
13	**MOUSE ÓPTICO MINI-DIN** ✓ Mouse para microcomputador, com duas teclas e botão de rolagem; ✓ Mecanismo óptico; ✓ Deverá possuir botão de rolagem vertical; ✓ Deverá ser compatível com microcomputador IBM/PC; ✓ Deverá possuir compatibilidade total com ambiente Windows XP Professional , Vista Business e Seven; ✓ Deverá permitir trajetória em todas as direções (balístico) utilizando mecanismo óptico; ✓ Não deverá possuir alimentação própria (deve utilizar a interface de conexão); ✓ Deverá possuir conector padrão MINI-DIN.
14	**MOUSE ÓPTICO USB** ✓ Mouse para microcomputador, com duas teclas e botão de rolagem; ✓ Mecanismo óptico; ✓ Deverá possuir botão de rolagem vertical; ✓ Deverá ser compatível com microcomputador IBM/PC; ✓ Deverá possuir compatibilidade total com ambiente Windows XP Professional, Vista Business e Seven; ✓ Deverá permitir trajetória em todas as direções (balístico) utilizando mecanismo óptico; ✓ Não deverá possuir alimentação própria (deve utilizar a interface de conexão); ✓ Deverá possuir conector padrão USB
15	**TECLADO MINI-DIN** ✓ Teclado padrão brasileiro ABNT-2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, com regulagem de altura; ✓ Deverá possuir conector padrão MINI-DIN.
16	**TECLADO USB** ✓ Teclado padrão brasileiro ABNT-2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, com regulagem de altura; ✓ Deverá possuir conector padrão USB.
17	**HD** ✓ HD SATA de no mínimo 500Mb de 7200Rpm.
18	**PLACA MÃE + PROCESSADOR** **1. Placa Mãe:** ✓ Que suporta os processadores Intel Core TM i7/i5/i3; ✓ Que suporta memória Dual Chanel DDR3 2600MHz (OC); **2. Processador:** ✓ Core mínimo i3; ✓ Multi-core: Dual Core; ✓ Freqüência Mínima: Operacional 2,8 GHz; ✓ L3 Cache: 4Mb; ✓ Arquitetuta: 32nm; ✓ Suportando 64 Bit; ✓ Suportando Hyper Threading; ✓ Gráficos Integrado; ✓ Graphics Base Frequency: 733 MHz; ✓ Suportando Tecnologia de Virtualização; ✓ Projeto de Força Térmica (TDP): 73W; ✓ Dispositivo de Resfriamento: Dissipador e Fan incluídos.
19	**BATERIA SELADA 12V/7AH** **1. Características Técnica:** ✓ Baterias de chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA) ✓ Tecnologia de Eletrólito absorvido em manta de microfibra (AGM-Absorved Glass Mat) ✓ Elevada taxa de descarga ✓ Livre de Manutenção

	✓ Baixa taxa de auto descarga ✓ Dimensões: Comprimento 151 mm, Largura 65 mm e Altura 93 mm ✓ Peso 2 Kg ✓ Terminais Tipo Faston 1 – F1 **2. Certificações:** ✓ ISO 9001 ✓ ISO14001 **3. Atestados:** ✓ Mínimo um atestado de capacidade técnica fornecidos por fabricantes de No-breaks **4. Garantia:** ✓ 12 meses Figura Ilustrativa: 
20	**BATERIA CR2032**
21	**LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS MULTIFUNÇÃO PROFISSIONAL** ✓ Localizador de Fios e Cabos com Testador de Cabo Rede UTP, Telefônico e Coaxial **1. Descrição do Produto:** ✓ Kit Testador de fios e cabos multifuncional profissional, agregando várias funções em um único equipamento. para teste de cabos de telefonia e conectores RJ11, Cabos de Rede UTP e conectores RJ45, Cabo coaxial e conectores BNC (CFTV e outros) **2. Funções:** ✓ Teste de cabos Coaxial BNC ✓ Teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B Token Ring ✓ Teste de continuidade de fios e cabos ✓ Identifica interrupção de sinal ✓ Recebe o sinal de tom nos cabos ou fios telefônicos ✓ Identifica o estado da linha telefônica (ocupado toque claro) ✓ Envia freqüência de tom 4khz ✓ Recebe freqüência 100hz~300 khz **3. Itens Inclusos:** ✓ 2 Baterias ✓ 1 Manual de Instrução em português; ✓ 1 Unidade Remota ✓ 1 Unidade Receptora.
22	**PROJETOR MULTIMÍDIA** **1. Características:** ✓ Tecnologia LCD (cristal líquido) ou DPL; ✓ Luminosidade de no mínimo, 2.500 ANSI Lúmens; ✓ Resolução Real SVGA (800 x 600) ou superior; ✓ Peso 2,5 kg (máximo); ✓ Lente zoom e foco manual ou automático; ✓ Lâmpada 4.000 horas em alto brilho; ✓ Bivolt Automático: 100/240V **2. Garantia:** ✓ 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, do próprio fabricante; ✓ 03 (três) meses para a lâmpada, do próprio fabricante;

	3. Conectividade: ✓ Computador (VGA), 1 áudio, vídeo composto e USB tipo B. **4. Acessórios:** ✓ Controle Remoto; ✓ Cabos de alimentação; ✓ Maleta para transporte; ✓ Manuais de operacionalização em português.
23	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4** Multifuncional monocromática de mesa (copiadora digital, impressora laser, Scanner Colorido e Fax): Características: ✓ Capacidade (ciclo) mensal mínimo de 250.000 páginas; ✓ Volume mensal recomendado de 25.000 páginas; ✓ Velocidade de impressão, no mínimo 65 páginas por minuto no formato carta; ✓ Memória padrão mínima de 768MB e processador de 600MHz ou superior; ✓ Resolução mínima de 1200 x 1200dpi; ✓ Primeira impressão em, no máximo, 5 segundos; ✓ Ampliação/ redução mínima: 25-400% com incrementos de 1% na mesa (Flatbed) com tamanho ofício (216x356mm) e no ADF (Automatic Document Feeder); ✓ Gaveta de papel com capacidade mínima para 500 folhas; ✓ Cópias múltiplas de 1 a 999; ✓ *Bypass* para 100 folhas deve aceitar gramatura de no mínimo 60-170g/m2; ✓ Originais até carta/A5/A4/ofício2; ✓ Interfaces padrão 10/100/1000 - BaseTX e USB 2.0 (Universal Serial Bus); ✓ Placa de rede 10/100/1000 - Base-TX (RJ-45) do fabricante do equipamento; ✓ Impressão e cópia frente e verso automático; ✓ Alimentador automático reverso de originais, mínimo 50 folhas; ✓ Disco rígido de no mínimo 80GB; ✓ Painel de toque – Touch Screem; ✓ A copiadora deverá ser suportada nos seguintes ambientes operacionais: Windows (XP – Vista – Windows 7 e UNIX); **1. Elementos Inclusos na impressora:** ✓ Toner necessários para impressão inicial de 100.000 páginas, originais do fabricante páginas com cobertura de 5% no formato A4; ✓ Cabo de conexão com rede elétrica, cabo USB, drivers, manuais e demais acessórios necessários ao seu funcionamento; ✓ Voltagem 220/240V, ou de 100/127V (para esta voltagem deve acompanhar um transformador de no mínimo 1,5kva); ✓ Treinamento para instalação, operação e resolução de problemas, sejam eles de software ou hardware, para os técnicos da Diretoria de Tecnologia e Sistemas de Informação do Município; **2. Garantia**: ✓ Garantia e Prazo de Validade do Material de consumo solicitado no **subitem 20,** mínimo 12 (doze) meses; ✓ Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica do Hardware é de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), devendo ser realizada por empresa comprovadamente autorizada pelo fabricante. **OBS**: A declaração deverá acompanhar a proposta de preços, solução de problemas de HW de até 02 (dois) dias úteis.
24	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – A4** Impressora com tecnologia de impressão laser monocromática – A4; **1. Características**: ✓ Velocidade de impressão de, no mínimo, 50 páginas por minuto, para a formatação de papel carta; ✓ Resolução mínima de 1200x1200 dpi; ✓ Ciclo de impressão mensal de 250.000 páginas;

	✓ Deve trabalhar com a linguagem PCL 6; ✓ Memória RAM mínima de 512 MB e processador de 600MHz ou superior; ✓ Bandeja com capacidade de entrada de papel de, no mínimo, 500 folhas; ✓ Deve imprimir em A4/A5/Carta; ✓ Bandeja multifunção para 100 folhas com alimentação automática e manual para transparências, envelopes e etiquetas; ✓ Capacidade de conexão à rede local com dispositivo de rede 10/100/1000 – TX com conector RJ45, do mesmo fabricante da impressora e USB 2.0 (Universal Serial Bus); ✓ Impressão frente e verso (unidade duplex); ✓ A impressora deve ser suportada nos seguintes ambientes operacionais: Microsoft Windows (32 e 64 bit) e Linux. **2. Elementos Inclusos na impressora** ✓ Toner necessários para impressão inicial de 100.000 páginas, originais do fabricante páginas com cobertura de 5% no formato A4; ✓ Cabo USB de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios necessários ao seu funcionamento; ✓ Voltagem 220/240V, ou de 100/127V (para esta voltagem deve acompanhar um transformador de no mínimo 1,5kva); ✓ Treinamento para instalação, operação e resolução de problemas, sejam eles de software ou hardware, para os técnicos da Diretoria de Tecnologia e Sistemas de Informação do Município. **3. Garantia**: ✓ Garantia e Prazo de Validade do Material de consumo solicitado nos **subitem 13.1** mínimo 12 (doze) meses; ✓ Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica do Hardware mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), devendo ser realizada por empresa comprovadamente autorizada pelo fabricante. **OBS**: A declaração deverá acompanhar a proposta de preços, solução de problemas de HW de até 02 (dois) dias úteis.
25	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - A4** Impressora monocromática de mesa – A4 **1. Características**: ✓ Tecnologia de impressão: laser, LED ou cera; ✓ Interface com o usuário em português do Brasil; ✓ Operação em rede elétrica com tensão de 110 VAC (cento e dez volts em corrente alternada) ou bivolt automática (110 / 220 VAC); ✓ Certificação de consumo de energia Energy Star; ✓ Velocidade máxima de impressão não inferior a 47 ppm (quarenta e sete páginas/minuto) em papel A4 ou superior; ✓ Processador mínimo de 700mhz; ✓ Com capacidade de impressão frente e verso (duplex integrado e instalado); ✓ Bandeja de entrada com capacidade mínima de 500 (quinhentas) folhas; ✓ Bandeja de entrada para alimentação manual (by pass) com capacidade mínima de 100 (cem) folhas; ✓ Bandeja de saída com capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) folhas; ✓ Tipos de papéis: deverá suportar, no mínimo, papel para impressoras laser, papel reciclado, transparência e envelope; ✓ Linguagens de impressão: com suporte, no mínimo, para PCL5 e PCL6; ✓ Memória RAM instalada com capacidade de armazenamento não inferior a 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes); ✓ Resolução máxima não inferior a 1200 x 1200 dpi (seiscentos por seiscentos pontos por polegada). **2. Interfaces de comunicação**: ✓ Possibilidade de conexão à rede Ethernet (10 Mbps), e FastEthernet (100 Mbps); ✓ Dotado de porta USB 2.0 ou superior para conexão local a um computador; ✓ Sistemas operacionais: deverá ser compatível, no mínimo, com MS Windows XP, MS

	Windows 7 32 bits, MS Windows 7 64 bits; ✓ Ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas mês; ✓ Protocolos de comunicação: deverá ser compatível, no mínimo, com TCP/IP e SNMP. **3. Elementos Inclusos na Impressora;** ✓ Toner necessários para impressão inicial de 100.000 páginas, originais do fabricante páginas com cobertura de 5% no formato A4; **4. Garantia**: ✓ Garantia e Prazo de Validade do Material de consumo solicitado nos **subitem 18** mínimo 12 (doze) meses; ✓ Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica do Hardware é de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), devendo ser realizada por empresa comprovadamente autorizada pelo fabricante. **OBS**: A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas de HW de até 02 (dois) dias úteis.
26	**SCANNER:** Scanner de base plana **1. Características**: ✓ Resolução de digitalização óptica: Até 2400 dpi; ✓ Resolução de fotos de até 2400 x 4800 dpi; ✓ Profundidade de bits: 48 bits; ✓ Níveis de escala de cinza: 256; ✓ Tamanho da digitalização máximo: 216 x 297 mm; ✓ Tipos papéis suportados: comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista; ✓ Conectividade USB ✓ Digitaliza encardenações; ✓ Compatibilidade com Windows, Linux e MAC ✓ Software de edição de imagens incluído e gratuito; ✓ Formatos dos arquivos digitalizados: Windows e Linux: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix; ✓ Alimentação de Energia via USB; ✓ Consumo de energia no máximo 2,5w.
27	**SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10\100 + 02 PORTAS 10\100\1000** **1.** Este equipamento deve atender o que segue: ✓ Próprio para ambientes que exigem recursos avançados para controle granular e onde a flexibilidade com gerenciamento inteligente seja obrigatória para facilidade de configuração e gerenciamento da rede. ✓ Possuir recursos personalizáveis incluindo recursos básicos de camada 2, como VLANs e agregação de link, e avançados, como roteamento estático de camada 3 e ACLs. ✓ Possibilitar gerenciamento inteligente usando uma interface Web para gerenciamento intuitivo, para simplificar a implantação e o gerenciamento, enquanto oferece uma maior granularidade de controle dos recursos principais. **2. Características Técnicas**: ✓ Permitir a implantação plug-and-play, imediata; ✓ Oferecer recursos de segurança aprimorada, como lista de controle de acesso, IEEE 802.1x e VLANs, protegendo a rede contra acesso não-desejado ou não-autorizado; ✓ Oferecer segurança de gerenciamento que restrinja o acesso aos comandos de configuração crítica, oferecendo vários níveis de privilégio com proteção de senha e suporte a http seguro (https); ✓ Oferecer funcionalidades avançadas em switches com gerenciamento inteligente, incluindo rotas estáticas de camada 3, portas SFP, suporte a IPv6, limitação de taxa, agregação de link e IGMP; ✓ Oferecer recurso de negociação automática half/full duplex em cada porta: dobrando a taxa de transferência de cada porta; ✓ Permitir configurações de fila selecionáveis: aumentando o desempenho, selecionando o número de filas e o buffer de memória associado que atendam melhor aos requisitos de

<table>
<tr><td></td><td>aplicativos de rede;
✓ Oferecer Snooping de IGMP: melhorando o desempenho da rede pela filtragem multicast, sem sobrecarregar com tráfego todas as portas
✓ Possuir tags e suporte a VLAN: oferecendo suporte a IEEE 802.1Q (4.094 IDs de VLAN) e 256 VLANs simultaneamente;
✓ Possuir Spanning Tree Protocol (STP): oferecendo suporte ao padrão IEEE 802.1D STP, ao IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) para convergência mais rápida e ao IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
✓ Permitir filtragem por BPDUs: descartando pacotes de BPDUs quando o STP está habilitado globalmente, mas desabilitado em uma porta específica;
✓ Possuir suporte a quadro jumbo: oferecendo suporte a tamanho de quadro de até 10 kilobytes para aumentar o desempenho de grandes transferências de dados;
✓ Tensão de entrada 100 - 240 VCA, nominal;
✓ Cabo de alimentação incluso;
✓ Garantia, ilimitada por toda a vida útil do fabricante.</td></tr>
<tr><td>28</td><td>HARD DISK (HD) PARA STORAGE HP P2000, G3, 600GB, SAS, 15K, HOT-PLUG, LFF .
1.Dados do Storage HP P2000:
✓ Fabricante: HP
✓ Storage Modelo: P2000
✓ S/Nº: 286124C058

<table>
<tr><th colspan="2">Enclosure</th></tr>
<tr><th>Property</th><th>Value</th></tr>
<tr><td>Health</td><td>OK</td></tr>
<tr><td>Health Reason</td><td></td></tr>
<tr><td>Status</td><td>Up</td></tr>
<tr><td>Enclosure ID</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Vendor</td><td>HP</td></tr>
<tr><td>Model</td><td>SPS-CHASSIS</td></tr>
<tr><td>Disk Slots</td><td>12</td></tr>
<tr><td>Enclosure WWN</td><td>500c0ff012925a3c</td></tr>
<tr><td>Midplane Serial Number</td><td>2S6124C058</td></tr>
<tr><td>Part Number</td><td>582938-001</td></tr>
<tr><td>Manufacturing Date</td><td>2011-05-09 12:32:25</td></tr>
<tr><td>Manufacturing Location</td><td>Longhua,Shenzhen,CN</td></tr>
<tr><td>Revision</td><td>C</td></tr>
<tr><td>EMP A Revision</td><td>1123</td></tr>
<tr><td>EMP B Revision</td><td>1123</td></tr>
<tr><td>EMP A Bus ID</td><td>00</td></tr>
<tr><td>EMP B Bus ID</td><td>01</td></tr>
<tr><td>EMP A Target ID</td><td>031</td></tr>
<tr><td>EMP B Target ID</td><td>031</td></tr>
<tr><td>Midplane Type</td><td>2U12-6G</td></tr>
<tr><td>Enclosure Power (watts)</td><td>184.01</td></tr>
<tr><td>PCIe 2-Capable</td><td>Off</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>29</td><td>RACK 6U DE PAREDE
RACK 6U de Parede, com marcação de ½ em ½ U. Padrão 9” com 600 mm de largura e profundidade de 600 mm.
1. Características Técnicas:
✓ Atender especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
✓ Grau de proteção IP20;</td></tr>
</table>

	✓ Porta frontal reversível em vidro temperado, com fechadura tipo cilindro; ✓ Ângulo de abertura da porta de 180°; ✓ Estrutura em aço 1,5mm; ✓ Capacidade de carga estática de 60kg; ✓ Laterais com fecho rápido; ✓ Dois planos de fixação; ✓ Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto; ✓ Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack com acabamento de proteção; ✓ Teto com preparação para instalação de ventiladores; ✓ Corpo do bracket com terminal de aterramento; ✓ Incluir gabarito de instalação; ✓ Pintura na cor bege RAL7035.
30	**TABLET** **1. Características:** ✓ Processador: QuadCore 1,3 Ghz; ✓ Memória: 2Gb ✓ Capacidade de armazenamento (memória interna): 16Gb e possuir compatibilidade com cartão micro SD de até 32Gb ✓ Câmera traseira: 5.0MP; ✓ Câmera frontal: 2.0MP; ✓ Sistema Operacional: Android 6.0 Marshmallow em português; **2. Tela Touch Screen**: ✓ Tamanho: 10 Polegadas; ✓ Resolução: 1280x800; ✓ Tecnologia de Tela: Capacitiva; **3. Conectividade**: ✓ Wifi 802.11 b/g/n; ✓ 3G 850/2100Mhz; ✓ Bluetooth; ✓ Porta USB e microfone integrado; ✓ Conexão para fone de ouvido; **4. Compatibilidade e Formato de Arquivos**: ✓ Formatos de áudio compatíveis: MP3, M4H, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, FLAC, MID, MIDI; ✓ Formatos de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV; ✓ Formatos de Imagem: BMP, GIF, JPEG, PNG; **5. Alimentação e Bateria**: ✓ Alimentação da Fonte: Bateria recarregável; ✓ Alimentação do Aparelho: Bateria de Lítio 5000Mah.
31	**ROTULADOR ELETRÔNICO** ✓ Que utilize fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores ✓ Imprime automaticamente Data & Hora ✓ Imprime em até 2 linhas ✓ Imprime vertical ✓ Visor de Cristal líquido de 12 caracteres ✓ 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical) ✓ 5 estilos de molduras ✓ 71 Símbolos ✓ Resolução de 230 dpi ✓ Velocidade de impressão 7,5 mm/seg ✓ Altura máxima de impressão 7 mm ✓ Impressão até 9 multi-cópias ✓ Super portátil, funciona com 4 pilhas alcalinas “AAA” (não inclusas)

	✓ Inclui 01 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco
32	**IMPRESSORA DE CHEQUES – MATRICIAL** **1. Principais características**: ✓ Trabalhar com diferentes formatos de emissão de cheques e documentos para atender as necessidades; ✓ Possibilitar impressão diretamente no teclado e display da impressora, ou utilizando seu computador via porta serial; ✓ Permitir alteração o layout dos cheques e possibilite cadastrar novos bancos; **2. Especificações Técnicas:** ✓ Velocidade de impressão: 1,1lp ✓ Velocidade de avanço do papel: 13,4lps ✓ Número de colunas: 80/96/120 ✓ Largura máxima do cheque/documento: 173mm ✓ Tabela de caracteres: ABICOMP ✓ Interface de comunicação: Serial padrão RS-232C ✓ Protocolo de comunicação serial: RTS/CTS ✓ MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas ✓ Número de cópias original: mais 01 via ✓ Modelo de fita tintada: CMI-600/70 haste curta ✓ Operação de impressão: Remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; ✓ DRIVERS disponíveis: DLL p/Windows, DRIVER p/DOS e aplicativos de demonstração; ✓ Método de impressão: Matricial ✓ MCBF da cabeça de impressão: 8º milhões de caracteres.
33	**LICENÇA P/HARDWARE OPEN MICROSOFT WINDOWS10/PRO 64 BIT'S** ✓ Desenvolvido em Português com mídia inclusa e que permita downgrade p/Windows 7 e 8.1
34	**LICENÇA WINDOWS SERVER STANDARD EDITION 2016 64 BIT'S** ✓ Desenvolvido em Português com mídia inclusa + 10 CAL USR
35	**LICENÇA MICROSOFT OFFICE BUSINESS 2016**
36	**PLACA VÍDEO PCI – EXPRESS** Com as seguintes especificações: **1. Interfaces e Conexões (externas)** ✓ Dual Vga/2Vga **2. Memória:** ✓ Mínimo 16 Mb, dedicada **3. Tipo de Barramento:** ✓ PCI Express **4. Sistemas Operacionais suportados no mínimo:** ✓ Microsoft Windows (32/64-bit) Windows XP e Windows 7
37	**PLACA DE SOM PCI-EXPRESS** Com as seguintes especificações **1. Canais:** ✓ Até 6 (5.1) canais **2. Tipo de Barramento:** ✓ PCI Express **3. Interfaces e Conexões (externas):** ✓ 1X3,5mm (Fêmea - entrada de linha ou para microfone); ✓ 1XÓptica (S/PDIF - Fêmea - saída de áudio digital para alto falante ou receiver); ✓ 3X3,5mm (Fêmea - saída de áudio analógico para fone de ouvido ou alto falante) **4. Interfaces e Conexões (internas):** ✓ 1XAUX IN (10-1 pinos - Fêmea); ✓ 1XS/PDIF Out (4-1 pinos - Fêmea); ✓ 1XFront Panel Audio (10-1 pinos - Fêmea)

	5. Sistemas Operacionais compatíveis: ✓ Microsoft Windows (32/64-bit) XP/Vista/7/8/10 **6. Aplicativos:** ✓ Compatível com Skype **7. Acessórios:** ✓ Guia do usuário; ✓ CD de instalação; ✓ Espelho para perfil baixo + 2 parafusos
38	**FONE OUVIDO HEADPHONE STEREO C/MICROFONE** **1. Características:** ✓ Microfone acoplado para comunicação e sistema multimidia; ✓ Controle de volume no próprio cabo; ✓ Isolamento de som externo; ✓ Fone com almofadas e totalmente ajustável.
39	**WEBCAM** **1. Características:** ✓ Compatível no mínimo com os sistemas operacionais Windows XP e 7
40	**TELA DE PROJEÇÃO** **1. Características:** ✓ Tela de projeção com suporte do tipo tripé ✓ Tecido Matte White, com verso preto ✓ Tamanho: largura 1,80 X altura 1,80

4 – ENTREGAS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega da mercadoria:

A entrega do objeto licitado será na Sede do Almoxarifado do Município de São Lourenço do Sul, sito na Avenida Santos Abreu, 850, Centro, neste Município, Fone: (53) 32513757, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta feira, mediante comunicação prévia.

4.1.1. Os custos decorrentes de transporte e demais despesas correrão a cargo da empresa fornecedora.

4.2. Prazo para entrega do objeto:

Em **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Compra pela empresa fornecedora.

4.2.1. Do recebimento de Entrega:

4.2.1.1. Recebimento provisório: Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente pelo Almoxarife Responsável que fará previa verificação de adequação de marcas e quantidades que estando de conformidade com as condições previstas firmará o recebimento na Nota Fiscal.

4.2.1.1. Recebimento definitivo: Os itens que compõem o objeto deste Termo de referência serão recebidos definitivamente pela Comissão de Recebimento, depois da verificação da adequação às especificações técnicas, por servidor designado para este fim e, estando de conformidade com as condições previstas firmará a aceitação da Nota Fiscal.

4.2.1.2. Validade: Os produtos deverão atender na integra a legislação e seu prazo de validade e todas as determinações da legislação vigente e suas alterações.

5- DO PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação da seguinte forma:

5.1. Os Pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento do objeto, constante da Nota de Empenho e Autorização de Compras comprovado pelo recebimento definitivo.

6- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição (vigência da Ata de Registro de Preços);

6.3. Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas a legislação vigente e todas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

7- PROCEDIMENTOS

O produto do objeto desta licitação somente será aceito depois de emitido o Termo de Recebimento de Objeto, caso não satisfaça as especificações exigidas ou apresentar defeitos e incorreções não será aceito, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. Prazo mínimo para validade: 60 (sessenta) dias.

8.2. Na proposta de preço deverá constar marca do produto, discriminação detalhada, a quantidade solicitada, o valor unitário e total por item, prazo de vencimento da proposta e prazo da entrega, bem como o número da conta corrente, agência e nome da instituição financeira (banco) do fornecedor.

9- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Serão de responsabilidade do Município de São Lourenço do Sul, representado pelos seus dirigentes, servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

9.1. Permitir acesso de representante ou pessoa devidamente autorizada pela empresa fornecedora nas dependências municipais, para entrega do objeto, respeitadas todas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

9.2. Rejeitar as propostas cujas especificações de qualquer item do objeto não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

9.3. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

9.4. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

9.5. Emitir e Liquidar a Nota de Empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com o que determina o Edital.

10- DA FISCALIZAÇÃO

O gestor e fiscal dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será o Chefe do DTIF – Departamento de Informática, Senhor LUCIANO MORAES DA SILVA ou quem o Senhor Prefeito Municipal indicar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

11- FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017; toda legislação complementar pertinente e cabível; e este edital e seus anexos.

São Lourenço do Sul/RS, 12 de julho de 2017.

Silvia Regina Farias Machado

Pregoeira
Decreto 4.570/2017

ANEXO II – QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

✓ **LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP –** Estes itens destinam-se exclusivamente a concorrência para empresas enquadradas nas categorias ME – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Quant. Mínima	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	4,0	Unid.	NOTEBOOK	3.300,00	13.200,00
03	111,0	Unid.	NO-BREAK	711,60	78.987,60
04	13,0	Unid.	FONTE ATX	380,00	4.940,00
05	15,0	Unid.	PLACA MÃE	380,00	5.700,00
06	2,0	Unid.	FONTE ATX	380,00	760,00
07	2,0	Unid.	PLACA MÃE	380,00	760,00
08	61,0	Unid.	FONTE	60,80	3.708,80
09	4,0	Unid.	PENTES DE MEMÓRIA	127,98	511,92
10	35,0	Unid.	PENTES DE MEMÓRIA	194,78	6.817,30
11	12,0	Unid.	PLACAS DE REDE	59,98	719,76
12	19,0	Unid.	MONITOR LED 19,5”	642,67	12.210,73
13	18,0	Unid.	MOUSE ÓPTICO MINI-DIN	123,63	2.225,34
14	91,0	Unid.	MOUSE ÓPTICO USB	16,58	1.508,78
15	17,0	Unid.	TECLADO MINI-DIN	33,30	566,10
16	90,0	Unid.	TECLADO USB	30,78	2.770,20
17	25,0	Unid.	HD SATA	277,00	6.925,00
18	49,0	Unid.	PLACA MÃE + PROCESSADOR	932,25	45.680,25
19	157,0	Unid.	BATERIA SELADA 12V/7AH	104,73	16.442,61
20	80,0	Unid.	BATERIA CR2032	3,88	310,40
21	2,0	Unid.	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS MULTIFUNÇÃO PROFISSIONAL	350,00	700,00
22	4,0	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA	2.999,67	11.998,68
23	5,0	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4	14.450,00	72.250,00
24	5,0	Unid.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – A4	12.000,00	60.000,00

26	3,0	Unid.	SCANNER	3.475,00	10.425,00
27	23,0	Unid.	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10\100 + 02 PORTAS 10\100\1000	1.449,50	33.338,50
28	6,0	Unid.	HARD DISK (HD) PARA STORAGE HP P2000, G3, 600GB, SAS, 15K, HOT-PLUG, LFF	4.390,00	26.340,00
29	17,0	Unid.	RACK 6U DE PAREDE	600,00	10.200,00
31	2,0	Unid.	ROTULADOR ELETRÔNICO	357,50	715,00
32	1,0	Unid.	IMPRESSORA DE CHEQUES – MATRICIAL	2.100,00	2.100,00
34	4,0	Unid.	LICENÇA WINDOWS SERVER STANDARD EDITION 2016 64 BIT'S	7.100,00	28.400,00
36	9,0	Unid.	PLACA VÍDEO PCI – EXPRESS	150,00	1.350,00
37	2,0	Unid.	PLACA DE SOM PCI-EXPRESS	100,00	200,00
38	6,0	Unid.	FONE OUVIDO HEADPHONE STEREO C/MICROFONE	44,98	269,98
39	6,0	Unid.	WEBCAM	68,50	411,00
40	3,0	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO	700,00	2.100,00

✓ **LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA –** Estes itens destinam-se ampla concorrência para todas as empresas interessadas.

Item	Quant. Mínima	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	102,0	Unid.	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	4.317,50	440.385,00
25	37,0	Unid.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – A4	12.000,00	444.000,00
30	100,0	Unid.	TABLET	1.600,00	160.000,00
33	200,0	Unid.	LICENÇA P/HARDWARE OPEN MICROSOFT WINDOWS10/PRO 64 BIT'S	800,00	160.000,00
35	300,0	Unid.	LICENÇA MICROSOFT OFFICE BUSINESS 2016	940,00	282.000,00

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante lega, CPF e RG, residente e domiciliada a (..... endereço completo.....), Fone (.....), E-mail (.....),
DECLARA QUE:
Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de
() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte
São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
N° da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE e NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE e NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

..... (NOME DA EMPRESA), CNPJ, com sede a(endereço completo)....., por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal, CPF e RG..... DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

E ainda que a empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
N° da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS QUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS QUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal, CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
N° da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

- ✓ **OBS**: É indispensável apresentação deste documento no ato de credenciamento acompanhado de cópia do Contrato Social ou registro comercial.

ANEXO VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, CNPJ, com sede a, credencia o Senhor (a), residente e domiciliado a, telefone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 027/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2017.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Este documento é parte integrante do Edital 027/2017 – Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, nesta cidade de São Lourenço do Sul/RS, por seu representante legal e Ordenador da Despesa Sr. RUDINEI HÄRTER, Prefeito Municipal, com interveniência do Pregoeiro do Município Sra. Silvia Regina Farias Machado, equipe de apoio, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (endereço complete), CNPJ, por seu representante legal Sr. (nome completo), CPFe RG, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017, este edital e demais determinações legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017, para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo Próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA especificados:

Item	Quantidade mínima	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL

1.2. O Promitente Vendedor de registro, quando da solicitação pelo Município deverá atender às seguintes exigências:
1.2.1. Entregar os produtos no seguinte endereço:
ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Santos Abreu, 850, CEP 96.170-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta feira.

1.3. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contando que atendam as especificações das Secretarias.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4° da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Lourenço do Sul não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Promitente Vendedor.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017, que a procedeu e integra o

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos que deverá ser comprovada pelo Aceite da Nota Fiscal pelo Almoxarife Responsável, mediante depósito na seguinte conta bancária ao Promitente Vendedor:

- ✓ ● Banco: _____
- ✓ ● Agência: _____
- ✓ ● Conta: _____

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5. O CNPJ do Promitente Vendedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Promitente Vendedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra.

4.1.1. A empresa vencedora deverá constar na nota fiscal a data e à hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será feita ao Almoxarife Responsável, a quem caberá o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5. O responsável pelo recebimento terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando ao Promitente Vendedor para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Promitente Vendedor pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos e/ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. – DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar ao Promitente Vendedor penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar ao Promitente Vendedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária á perfeita execução do Empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento ao Promitente Vendedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, ao Promitente Vendedor da aplicação de qualquer sansão.

5.2. – DO PROMITENTE VENDEDOR:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta:
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pelo Promitente Vendedor.

6.2. O Promitente Vendedor de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho e Autorização de Compra.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem proceder ao recebimento.

6.5. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita. Atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitarão ao Promitente Vendedor, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, sendo observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, com prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao Promitente Vendedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito do Município de São Lourenço do Sul, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1. da Cláusula II, da presente Ata e, em atendimento ao § 1° do Art. 28 da Lei Federal n° 9069 de 29/06/1995, ao Art. 3° § 1°, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ate que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicados no preâmbulo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017, o qual integra a presente Ata de Registros de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1. O Promitente Vendedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. O Promitente Vendedor não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. O Promitente Vendedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, do Promitente Vendedor não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público que deverão ser devidamente demonstradas e justificadas, pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando – se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado incerto ou inacessível o endereço do Promitente Vendedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pelo Promitente Vendedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
9.3.1. A solicitação do Promitente Vendedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, mediante emissão da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo obrigatório o encaminhamento desta solicitação a Central de Compras;
10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial será igualmente autorizada pelo Ordenador da Despesa, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017 e a proposta da empresa _____ classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço do Sul/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Promitente Comprador Município	Pregoeiro Município	Promitente Vendedora Empresa Promitente Vendedor.